



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES  
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

**DESPACHO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESPIRITO SANTO**  
**SECRETARIA GERAL**

PROCESSO N.º: 7003815-57.2018.8.08.0000

ASSUNTO: Credenciamento. Ratificação

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação do Processo TJES n.º 7003815-57.2018.8.08.0000, com base no parecer da Assessoria Jurídica da Presidência 0064170, e nas demais informações constantes nos autos, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93 e na Resolução TJES n.º 29/2018, em favor da futura contratada Associação dos Servidores do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – ASIPAJM, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.414.472/0001-00, cujo objeto consiste no credenciamento da instituição para operar com consignação em Folha de Pagamento junto ao PJES.

À Secretaria de Infraestrutura.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**,  
**SECRETARIO GERAL**, em 11/08/2020, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0483103** e o código CRC **1F318698**.